



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 207, 25 de fevereiro de 1960.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar para os serviços de utilidade Pública, desta municipalidade, um topógrafo.

Art.2º. Para ocorrer com as despesas do artigo 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de fevereiro de 1960.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário